



2017/2043(BUD)

1.6.2017

PARECER

da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o mandato para o trólogo sobre o projeto de orçamento para o exercício de 2018
(2017/2043(BUD))

Relator de parecer: Tibor Szanyi

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Realça a importância da agricultura e do desenvolvimento rural para o cumprimento dos principais objetivos e prioridades da UE, designadamente a segurança alimentar, a criação de postos de trabalho, a gestão sustentável dos recursos naturais, a inovação e o equilíbrio territorial, e o facto de a agricultura e o desenvolvimento rural constituírem uma parte importante do orçamento global da UE devido à natureza global desta política; reconhece o papel da gestão partilhada na implementação da política agrícola comum; lembra que as despesas com a agricultura diminuíram em termos relativos, apesar de, ao mesmo tempo, lhe terem sido atribuídas novas funções na atenuação das alterações climáticas e no fornecimento de bens públicos, representando atualmente cerca de 38 % do orçamento da UE; solicita, por conseguinte, que o orçamento agrícola se mantenha pelo menos ao seu nível atual para que o setor continue a cumprir os seus principais objetivos, especialmente tendo em conta que o setor agrícola é amiúde afetado por crises que requerem uma resposta orçamental; observa que a estabilidade das receitas deve constituir uma prioridade;
2. Insta os Estados-Membros a aproveitar plenamente as ferramentas de programação disponíveis para a agricultura e o desenvolvimento rural no atual período financeiro; insta a Comissão a continuar a velar pela correta aplicação destes programas;
3. Salienta que a Comissão deve fazer uma estimativa fiável das necessidades da agricultura no âmbito da categoria 2; solicita que todas as margens disponíveis na categoria 2 sejam reservadas para o setor agrícola, independentemente de outras prioridades políticas, e que essas margens sejam protegidas e mantidas no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP); solicita a aplicação coerente do princípio segundo o qual todas as receitas da agricultura permanecem no orçamento para a agricultura;
4. Realça o importante papel das reservas para crises; insiste em que, atendendo à sua contribuição vital para a redução das perdas resultantes das crises que afetam este setor, os fundos do orçamento de 2017 atribuídos através do mecanismo de disciplina financeira à reserva para crises no setor agrícola e que fiquem por utilizar sejam integralmente disponibilizados a título de pagamentos diretos no orçamento de 2018, em conformidade com o artigo 26.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1306/2013;
5. Observa que a agricultura europeia tem estado cada vez mais exposta a crises nos últimos anos; exorta, por conseguinte, a Comissão a repensar o atual sistema de reserva para crises e a criar um novo instrumento que permita uma intervenção política rápida em caso de crise e não dependa de um mecanismo de disciplina financeira anual para o seu financiamento;
6. Assinala que os pontos cobertos pelo «pacote omnibus» aumentam o potencial de execução, devendo ser refletidos de forma adequada no orçamento de 2018; salienta que a execução orçamental deve ter em conta o maior potencial desta simplificação: solicita que sejam disponibilizados fundos suficientes para pôr em prática todos os elementos da simplificação da PAC; realça que a simplificação da PAC deve igualmente garantir uma

maior redução das taxas de erro na utilização dos fundos e que as modificações positivas também devem implicar simplificações para o utilizador final; apoia todas as medidas tomadas em prol de uma abordagem baseada nos resultados;

7. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que acompanhem de forma atempada a volatilidade dos preços dos produtos agrícolas, que tem um impacto negativo nos rendimentos dos agricultores, e reajam rápida e eficazmente quando necessário, dando aos agricultores a possibilidade de combater diretamente a volatilidade dos preços;
8. Considera que a cláusula relativa aos agricultores ativos constante do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 1307/2013 garante a eliminação de quaisquer riscos de reputação associados a fundos da UE; solicita à Comissão que garanta a aplicação uniforme dos critérios relativos aos agricultores ativos com vista a uma identificação simplificada, mas mais fiável, desses agricultores; salienta que é importante que os agricultores ativos preencham estes critérios para efeitos de atribuição dos fundos da UE;
9. Destaca a necessidade de uma maior simplificação da PAC acompanhada dos recursos orçamentais necessários para realizar o seu pleno potencial no cumprimento dos principais objetivos e prioridades;
10. Insiste em que as iniciativas destinadas aos jovens agricultores, que apoiam a inovação e a renovação geracional, devem ser mantidas;
11. Realça os desequilíbrios persistentes na cadeia de abastecimento alimentar, na qual a posição dos produtores primários é consideravelmente mais frágil do que a dos outros intervenientes; insta, por conseguinte, a Comissão a reforçar o papel dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar, incentivando a criação e o fortalecimento de organizações e cooperativas de produtores e promovendo a cooperação entre produtores e retalhistas, as cadeias de abastecimento curtas e as marcas locais de qualidade como uma série de medidas destinadas a lutar contra as práticas comerciais desleais, bem como tomando medidas para melhorar a transparência dos preços e das margens na cadeia de abastecimento alimentar; salienta a posição do Parlamento sobre as práticas comerciais desleais e recorda os seus reiterados pedidos de legislação da UE neste domínio; insiste em que a clarificação das normas relativas às organizações de produtores é fundamental para um bom funcionamento e utilização dos fundos disponíveis;
12. Congratula-se com o interesse demonstrado por produtores e associações e organizações de produtores pela política de promoção adotada no Regulamento (UE) n.º 1144/2014; regista, não obstante, a preocupação expressa pelas partes interessadas acerca da acessibilidade aos programas em especial para as PME do setor; solicita à Comissão que lance uma avaliação exaustiva da política de promoção e que pondere a possibilidade de aumentar o orçamento que lhe é destinado;
13. Destaca a especialização do grupo de ação local na organização de programas de desenvolvimento rural; insta a Comissão e os Estados-Membros a velarem pela correta aplicação das abordagens baseadas na comunidade e solicita a atribuição de um maior financiamento;
14. Insiste em que sejam reservados recursos suficientes para os controlos da cadeia de abastecimento alimentar, prestando especial atenção às relações comerciais e à igualdade

dos conteúdos de nutrientes dos alimentos em toda a União;

15. Considera que as oportunidades oferecidas pelas soluções «inteligentes» devem continuar a ser analisadas, exploradas e promovidas; salienta que estas soluções «inteligentes» devem manter a coerência com os objetivos em matéria de ambiente, clima e biodiversidade, assegurar uma cooperação estreita com as partes interessadas pertinentes de todos os Estados-Membros e incentivar iniciativas de apoio adaptadas às necessidades das explorações de pequenas dimensões sem economias de escala para que estas possam tirar partido das novas tecnologias; observa que as soluções «inteligentes» integradas – como as aldeias inteligentes, a agricultura de precisão, a digitalização, a economia partilhada e circular e os aspetos sociais – podem contribuir para a agricultura e para o bem-estar geral nas zonas rurais; assinala que é necessário conferir atenção às aldeias para garantir a viabilidade económica, a atratividade e a sustentabilidade ambiental das zonas rurais; acolhe com satisfação os projetos atuais e futuros centrados nas soluções «inteligentes»; insta a Comissão a prever financiamento para as abordagens inteligentes à luz da reforma da PAC e da Declaração de Cork 2.0; solicita que os fundos destinados à investigação e à inovação no setor agroalimentar continuem a estar integralmente disponíveis;
16. Entende que, tendo em conta os seus comprovados benefícios ambientais e maior eficiência agrícola, é necessário apoio financeiro para promover a assimilação de soluções inteligentes e inovadoras no setor da agricultura;
17. Congratula-se com a criação de novos observatórios do mercado para as culturas e o açúcar; reconhece os esforços envidados pela Comissão para prosseguir a reforma com vista a dar um maior impulso ao setor das frutas e produtos hortícolas; considera que os grupos de produtores e um eventual observatório que cubra este setor, em conjunto com os setores do leite e da carne, podem ser vantajosos, fornecendo informações precisas e oportunas; assinala que os observatórios do mercado podem tornar os mercados agrícolas mais transparentes, proporcionando uma panorâmica mais precisa dos setores;
18. Salienta a importância dos projetos-piloto para o setor agrícola e o desenvolvimento rural nos últimos anos; solicita um apoio contínuo, em especial para os projetos em curso que têm sido coroados de grande êxito, bem como uma atenção adequada à difusão das melhores práticas e dos ensinamentos retirados e uma integração das abordagens bem-sucedidas; solicita à Comissão que leve a cabo uma avaliação *ex post* da eficiência e dos benefícios desses projetos-piloto e ações preparatórias;
19. Reconhece o papel dos recursos financeiros na atenuação do impacto da volatilidade dos preços; observa também que um instrumento de estabilização dos rendimentos específico para o setor constitui uma abordagem adequada; insiste, além disso, em que alguns subsectores e iniciativas agrícolas específicas, como a apicultura e os programas de distribuição de leite e de fruta nas escolas, devem continuar a ser alvo de atenção;
20. Solicita a disponibilização de recursos suficientes para a investigação e as ações da UE no domínio veterinário e fitossanitário; salienta que a atual dotação de 20 milhões de euros destinada às ações no domínio veterinário e fitossanitário pode não ser suficiente para cobrir um maior número de epidemias como, entre outras, a gripe aviária, a peste suína africana, a dermatite nodular contagiosa, novos focos de *Xylella fastidiosa* e invasões de *Vespa velutina* e *Tecia solanivora*; observa que é necessário manter também outros

instrumentos de gestão de riscos, em caso de incidentes ambientais, riscos relacionados com o mercado ou variações das receitas; solicita que as normas de comercialização em vigor sejam atualizadas para evitar que os produtores sofram perdas económicas desnecessárias;

21. Insiste na necessidade de reservar fundos para compensar os prejuízos económicos sofridos pelos agricultores em resultado de crises de mercado e crises sanitárias ou fitossanitárias, como a da *Xylella fastidiosa*, e reitera a necessidade de utilizar para este efeito as margens disponíveis na categoria 2 em cooperação com a categoria 3; insiste em que a compensação pela erradicação também deve incluir a reabilitação dos ecossistemas agrícolas, incluindo solos vivos e saudáveis, e o estabelecimento de uma diversidade biológica robusta, em particular, assegurando a diversidade genética das plantas para arborização e, tanto quanto possível, a sua resistência ou tolerância à doença ou praga, para que os ecossistemas agrícolas sejam menos suscetíveis a futuros ataques;
22. Considera que o impacto do Brexit e da continuação do embargo russo na situação do mercado agrícola deve ser tido em conta;
23. Assinala que o Brexit poderá ter um impacto financeiro considerável no futuro QFP; observa, além disso, que a PAC, que é uma política europeia comum financiada principalmente pelo orçamento da União, poderá sofrer um maior impacto financeiro que outras políticas, atendendo a que as ajudas estatais só podem ser fornecidas de forma muito limitada; insiste, por conseguinte, em que o orçamento da PAC seja revisto e seja ponderada a possibilidade do seu aumento para ter em conta os disfuncionamentos e as crises do mercado.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	30.5.2017
Resultado da votação final	+: 31 -: 0 0: 3
Deputados presentes no momento da votação final	John Stuart Agnew, Clara Eugenia Aguilera García, Eric Andrieu, Daniel Buda, Matt Carthy, Viorica Dăncilă, Michel Dantin, Paolo De Castro, Albert Deß, Herbert Dorfmann, Norbert Erdős, Edouard Ferrand, Luke Ming Flanagan, Beata Gosiewska, Martin Häusling, Esther Herranz García, Jan Huitema, Peter Jahr, Ivan Jakovčić, Jarosław Kalinowski, Elisabeth Köstinger, Zbigniew Kuźmiuk, Philippe Loiseau, Ulrike Müller, Maria Noichl, Marijana Petir, Bronis Ropè, Maria Lidia Senra Rodríguez, Ricardo Serrão Santos, Tibor Szanyi, Marc Tarabella, Marco Zullo
Suplentes presentes no momento da votação final	Bas Belder, Franc Bogovič, Hannu Takkula

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À
MATÉRIA DE FUNDO**

31	+
ALDE	Ulrike Müller, Hannu Takkula
ECR	Bas Belder, Beata Gosiewska, Zbigniew Kuźmiuk
EFDD	Marco Zullo
ENF	Edouard Ferrand, Philippe Loiseau
GUE/NGL	Matt Carthy, Luke Ming Flanagan
PPE	Franc Bogovič, Daniel Buda, Michel Dantin, Albert Deß, Herbert Dorfmann, Norbert Erdős, Esther Herranz García, Peter Jahr, Jarosław Kalinowski, Elisabeth Köstinger, Marijana Petir
S&D	Clara Eugenia Aguilera García, Eric Andrieu, Paolo De Castro, Viorica Dăncilă, Maria Noichl, Ricardo Serrão Santos, Tibor Szanyi, Marc Tarabella
Verts/ALE	Martin Häusling, Bronis Ropè

0	-

3	0
ALDE	Jan Huitema
EFDD	John Stuart Agnew
GUE/NGL	Maria Lidia Senra Rodríguez

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : a favor

- : contra

0 : abstenções